

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1017404-38.2023.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **O.G.C. Molas Industriais Ltda e outro**
 Requerido: **Massa Falida de O.G.C. Molas Industriais Ltda e outro**

Justiça Gratuita

Juiz (a) de Direito: Dr (a). **Leonardo Fernandes dos Santos**

Vistos.

(Última decisão fl. 7693)

1) Fls. 7697/7698 e 7709: Ciente.

2) Fls. 7699/7702: É ônus do arrematante providenciar, munido da carta de arrematação, as eventuais baixas de gravames relacionados ao bem arrematado, devendo comprovar nos autos, se for o caso, a negativa do órgão competente.

3) Fls. 7712/7718: À serventia para juntada de extrato bancário de todas as contas vinculadas, bem como abertura de incidente para pagamento dos valores devidos aos Credores, conforme requerido.

4) Fls. 7726/7727: Ciente da manifestação do Ministério Público.

Intimem-se.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**